



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA N º 033/2010

Concede pensão integral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E :

1. Conceder, a partir de 13/03/2010, a **JUDITE PEREIRA DA SILVA SILVEIRA**, CPF nº 025.933.766-86, esposa do ex-segurado Evandro Roberto Fernandes da Silveira, matrícula 2847-9, servidor público no cargo efetivo de Guarda Municipal, Grupo V, Grau A, regime jurídico estatutário, falecido em 13/03/2010, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º, inciso II da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), correspondente a 100% (cem por cento).

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/03/2010.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 25 de março de 2010


JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLÁUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE